Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
ATOS OFICIAIS 3
PORTARIAS 4

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 1073 https://www.poloni.sp.gov.br/diario-oficial/842/

DIÁRIO OFICIAL
POLONISP
Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 Edição Nº 1073 Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2352/2026 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FECHAMENTO DE RUAS E ALTERAÇÃO VIÁRIA DEFLUXO DE VEÍCULOS DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO 1 ª NOITENORDESTINA E FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, ALUSIVO

Prefeitura Municipal de Poloni
RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 042 FLS. 056

DECRETO Nº 2352 POLONI - SP, 08 DE outubro DE 2026

"Dispõe sobre autorização para fechamento de ruas e alteração viária de fluxo de veículos durante o período de realização do evento **1ª Noite Nordestina e Festa em comemoração ao dia das crianças**, alusivo aos **100 anos de Poloni**."

ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT, Prefeita Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a realização da **"1ª Noite Nordestina"**, integrando as comemorações oficiais dos **100 anos de fundação do município de Poloni**, tendo como atração principal o show da Banda Falamansa, programado para o dia 10 de outubro de 2026, a partir das 23h, na Praça da Matriz;

CONSIDERANDO a ocorrência de eventos festivos e comemorativos alusivos ao centenário da cidade, bem como a celebração do Dia das Crianças no dia 12 de outubro de 2026, atraindo um grande público e centenas de visitantes, o que demanda medidas de segurança viária e organização do tráfego local;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento de ruas e a interdição do tráfego de veículos nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2026, em razão das comemorações alusivas aos 100 anos do município de Poloni e dos eventos festivos programados, abrangendo os seguintes trechos:

I – Rua Rui Barbosa, entre as ruas Cândido Poloni e 3 de Maio;

Art. 2º Fica alterado de mão única para mão dupla, nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2026, o sentido de circulação de veículos na Rua Rui Barbosa, entre as ruas Cândido Poloni e José Poloni, retornando o fluxo ao normal a partir do dia 14 de outubro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

POLONI-SP, 08 de outubro de 2026.

ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 042 FLS. 055

DECRETO Nº 2351 POLONI - SP, 08 DE outubro DE 20 26

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências."

ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT, Prefeita Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) comemora-se o Dia do Servidor Público, sendo ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a conveniência de transferir a comemoração para a sexta-feira subsequente, de modo a proporcionar melhor planejamento administrativo e otimização dos serviços públicos;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica transferido o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais.

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

POLONI-SP, 08 de outubro de 2026.

ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT
Prefeita Municipal

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO;
12º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2026;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – PROCESSO Nº 06/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI;
CONTRATADO: CENTRAL MAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
CNPJ: 09.169.136/0001-02;
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO DEVIDO A ALTERAÇÃO DOS VALORES DO LITRO DO DIESEL S-10. A QUANTIDADE ATUAL DO COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 É DE 61.725,062 LITROS E O VALOR ATUALMENTE PACTUADO É DE R$ 7,48 (SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), POR LITRO, PASSANDO A SER R$ 7,61 (SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), POR LITRO, AUMENTANDO O VALOR ATUAL DO CONTRATO EM R$ 8.024,26 (OITO MIL, VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 018 – 020200/04.122.0.003/2.003/3.3.90.30.00
Ficha 092 – 020600/10.301.0.007.2.008/3.3.90.30.00
Ficha 094 – 020600/10.301.0.007.2.008/3.3.90.30.00
Ficha 180 – 020800/12.361.0.009.2.012/3.3.90.30.00
Ficha 181 – 020800/12.361.0.009.2.012/3.3.90.30.00
Ficha 184 – 020800/12.361.0.009.2.012/3.3.90.30.00
Ficha 238 – 021100/15.452.0.012.2.017/3.3.90.30.00
Ficha 260 – 021300/26.782.0.016.2.020/3.3.90.30.00
DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2026;
ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT – PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: Mateus Rodrigues Ulian

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2026
PROCESSO nº 73/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico 26/2026, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação técnica de estruturas, equipamentos e serviços de apoio destinados à realização de festividades, eventos culturais, turísticos, comemorativos e institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Poloni/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, em favor das empresas:

REGISTRADA 01:
ROOFTOP ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.642.721/0001-07
Item: 01.
Valor total registrado: 12.000,00 (doze mil reais).

REGISTRADA 02:
EDILSON FURLAN VIEL, inscrita no CNPJ nº 45.297.920/0001-51
Itens: 02, 03, 04 e 05.
Valor total registrado: 40.435,00 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

REGISTRADA 03:
CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.813.588/0001-72
Itens: 06, 07 e 08.
Valor total registrado: 194.350,00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL REGISTRADO: 246.785,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita no termo do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio que, vistos pelo Agente de Contratação e Parecer Jurídico, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e na Ata de registro de prelos que será celebrada entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Autorizo a emissão de pedidos e notas de empenho correspondendo ao objeto homologado.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.

Poloni/SP, 08 de outubro de 2026.

ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: Mateus Rodrigues Ulian

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

Pregão Eletrônico: Nº 26/2026
Processo nº 73/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação técnica de estruturas, equipamentos e serviços de apoio destinados à realização de festividades, eventos culturais, turísticos, comemorativos e

institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Poloni/SP, conforme estabelecido no Termo de Referência.

REGISTRADAS:	CNPJ	LOTE:	VALOR TOTAL (R$)
REGISTRADA 01: ROOFTOP ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	CNPJ Nº 52.642.721/0001-07	LOTE: 01.	**R$ 12.000,00**
REGISTRADA 02: EDILSON FURLAN VIEL - ME	CNPJ Nº 45.297.920/0001-51	LOTE: 02, 03, 04 E 05.	**R$ 40.435,00**
REGISTRADA 03: CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI	CNPJ Nº 21.813.588/0001-72	LOTE: 06, 07 E 08.	**R$ 194.350,00**

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 246.785,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Obs: A discriminação completa dos itens contendo os respectivos valores unitários encontra-se na aba do pregão eletrônico nº 26/2026, à disposição dos interessados no site www.poloni.sp.gov.br.
Dotação: A ser informada a cada pedido.
Validade da Ata: 12 Meses.
Assinatura: 08 de outubro de 2026.
Andreia Luzia Fachini Brait – Prefeita

Publicado por: Mateus Rodrigues Ulian

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4461/2026 - USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:-FICA CONCEDIDO AS FÉRIAS REGULAMENTARES AOS FUNCIONÁRIOS

PORTARIA Nº 4461/2026 - Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar a seguinte Portaria:- Fica concedido as férias regulamentares aos funcionários

PORTARIA Nº 4.461, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT, Prefeita Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, etc...

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar a seguinte Portaria:-
Fica concedido as férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados:

ALINE FERREIRA MAIA TOSTES
Período Aquisitivo: 01/07/25 a 30/06/26
Período Compreendido: 06/10/26 a 25/10/26

ROSELI APARECIDA CORREA
Período Aquisitivo: 14/08/25 a 13/08/26
Período Compreendido: 06/10/26 a 10/10/26

VANDERNEI SANTOS VIEIRA
Período Aquisitivo: 22/08/24 a 21/08/25
Período Compreendido: 06/10/26 a 04/11/26

VANESSA RIBEIRO MORETI
Período Aquisitivo: 15/07/25 a 14/07/26
Período Compreendido: 06/10/26 a 10/10/26

VILMA APARECIDA MADELA
Período Aquisitivo: 14/02/24 a 13/02/25
Período Compreendido: 06/10/26 a 04/11/26

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP., 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT
Prefeita Municipal

Publicado por: Reginaldo Golfe Andreazzi

PORTARIA Nº 4462/2026 - USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:-FICA CONCEDIDO AS FÉRIAS REGULAMENTARES AOS FUNCIONÁRIOS

PORTARIA Nº 4462/2026 - Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar a seguinte Portaria:- Fica concedido as férias regulamentares aos funcionários

PORTARIA Nº 4.462, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.026.

ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT, Prefeita Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, etc...

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar a seguinte Portaria:-
Fica concedido as férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados:

GENILSON CRUZ RODRIGUES
Período Aquisitivo: 21/03/25 a 20/03/26
Período Compreendido: 07/10/26 a 05/11/26

SUELEN CRISTINA ROSSI ANTUNES
Período Aquisitivo: 01/12/24 a 30/11/25
Período Compreendido: 06/10/26 a 10/10/26

TAIZE APARECIDA ROBELO
Período Aquisitivo: 07/03/25 a 06/03/26
Período Compreendido: 06/10/26 a 04/11/26

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP., 07 DE OUTUBRO DE 2.026.

ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT
Prefeita Municipal

Publicado por: Reginaldo Golfe Andreazzi

PORTARIA Nº 4463/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI DO MUNICÍPIO DE POLONI

PORTARIA Nº 4463/2026 - Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI do Município de Poloni

PORTARIA Nº 4.463, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI do Município de Poloni e dá outras providências".

ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT, Prefeita Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação do Poder Público e da sociedade civil na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas destinadas à pessoa idosa;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1118, de 02 de Julho de 2013, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –
CMDI;
Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Poloni, para o mandato de 2026 a 2028, os
seguintes membros:
I– REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Cintia Cristina Massuia -CPF: 366.542.918-83
Suplente: Ana Paula Cypriano Sanches – CPF: 307.258.378-10
b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Suelen Cristina Rossi Antunes – CPF: 334.394.858-62.
Suplente: Ilfredes Pissolato Filho – CPF: 039.372.258-97
c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Evanedir Santina Paiola Renzentti – CPF: 080.684.448-58
Suplente: Sandra Aparecida Noboa Tineu – CPF: 183.162.338-27
d) Representantes do órgão municipal:
Titular: Stephanie Correa Bovis – CPF: 328.285.588-51
Suplente: Camila Maiara Fernandes Previdente - CPF: 369.693.878-21

II– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

a) Representantes do Grupo de Movimento dos Idosos – A melhor Idade:
Titular: Maria José Gomes Vieira -CPF: 045.781.848-46
Suplente: Antônio dos Santos Hilario – CPF: 704.814.588-91
b) Representantes de Entidade Casa Assistencial Amor e Caridade:
Titular: Rosany Piscuso Sampaio Barreto – CPF: 075.104.758-99.
Suplente: Rosangela Fochi Selan – CPF: 057.532.148-27
c) Representantes de Entidade ATAVI:
Titular: Carla Ramos Blanco Lopes- CPF: 263.379.958-21
Suplente: Vanessa Verginia Brandão Berckmans-CPF: 221.934.968-38
d) Representantes dos usuários Idosos do CRAS:
titular: Meris Rodrigues de Oliveira – CPF: 058.368.768-78
Suplente: Maria das Dores da Silva Leão-CPF:080.692.598-17
Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será considerado de relevante interesse público
e não será remunerado.
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa exercer as atribuições previstas na legislação federal e municipal, especialmente aquelas estabelecidas em sua lei de criação e no respectivo Regimento Interno.
Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá observar, no desenvolvimento de suas atividades, os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional do Idoso e no Estatuto da Pessoa Idosa.
Art. 5º Os membros ora nomeados exercerão suas funções pelo período estabelecido na Lei Municipal nº1118/2013, admitida a recondução na forma da legislação vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP., 08 de outubro de 2.026

ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT
Prefeita Municipal

Publicado por: Reginaldo Golfe Andreazzi

PORTARIA Nº 4464/2026 - NOMEIA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – C.M.D.I.

PORTARIA Nº 4464/2026 - Nomeia os Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – C.M.D.I.

PORTARIA Nº 4.464, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.026.

ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT, Prefeita Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Nomeia os Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – C.M.D.I.

PRESIDENTE: Carla Ramos Blanco Lopes
VICE-PRESIDENTE: Suelen Cristina Rossi Antunes

1º SECRETÁRIO: Cintia Cristina Massuia
2º SECRETÁRIA: Rosany Piscuso Sampaio Barreto
1º TESOUREIRA: Stephanie Correa Bovis
2º TESOUREIRA: Vanessa Verginia Brandão Berckmans

CONSELHO DELIBERATIVO

Ana Paula Cypriano Sanches

Ilfredes Pissolato Filho
Camila Maiara Fernandes Previdente
Sandra Noboa Tineu
Rosângela Fochi Selan
Maria das Dores da Silva Leão
Meris Rodrigues de Oliveira
Antônio dos Santos Hilario
Evanedir Santina Paiola Renzentti

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa exercer as atribuições previstas na legislação federal e municipal, especialmente aquelas estabelecidas em sua lei de criação e no respectivo Regimento Interno.
Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá observar, no desenvolvimento de suas atividades, os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional do Idoso e no Estatuto da Pessoa Idosa.

Art. 5º Os membros ora nomeados exercerão suas funções pelo período estabelecido na Lei Municipal nº1118/2013, admitida a recondução na forma da legislação vigente.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI – SP., 08 DE OUTUBRO DE 2.026.

ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT
Prefeita Municipal

Publicado por: Reginaldo Golfe Andreazzi

Assinado por: REGINALDO GOLFE ANDREAZZI:30250128896 (30250128896)
Data: 08/10/2026 17:02:05